



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 124/2017

“ALTERA DECRETO Nº 19/2017, QUE TRATA DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica alterado o artigo 11, do Decreto n.º 19/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 - É requisito para ocupar o cargo de Coordenador de Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral do Município ser bacharel em Direito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Cordeiro, 13 de novembro de 2017.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito